

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL 01/2018

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / 02 / 2018
DE N.º 11.200
UMUARAMA, 27 / 02 / 2018
natalio
CIUENP / SAMU 192 - NOROESTE - PR

Pg 02

Considerando o não preenchimento das vagas nos Concursos Públicos nº 001/2016 e 01/2017, e tendo em vista que as mesmas permanecem vigentes;

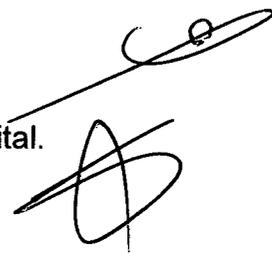
Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados afastados por licença médica e licença maternidade, e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

Considerando a autorização da Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, realizada em 30/11/2017, e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Órgão;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em Exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, por prazo determinado, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.





CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

NOROESTE PR

- 1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama - PR.
- 1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria nº 42/2018.
- 1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.
- 1.5. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
- 1.6. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CIUENP.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
- f) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
- g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;
- h) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

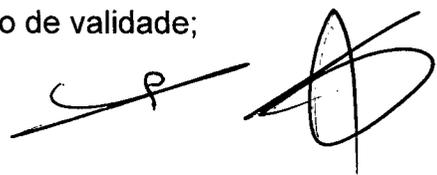
2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.

2.2.1. As inscrições deverão ser feitas somente na sede do CIUENP, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, Zona I, em Umuarama - PR, **no período de 01/03/2018 a 16/03/2018, das 08:30h as 11:30h e das 14:00h às 17:00h, horário de Brasília, Distrito Federal.**

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CIUENP):

- a) CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- b) Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;
- c) Currículo profissional (com foto), devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste edital;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais títulos que comprovam as informações contidas no currículo, bem como, comprovação do exercício profissional indicado no currículo (CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços);
- e) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";
- f) Para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista e Auxiliar Técnico de Regulação Médica – TARM, candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade;



g) Comprovante de endereço atualizado (com CEP).

2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.

2.4. Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.

2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site www.samunoroestepr.com.br.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.

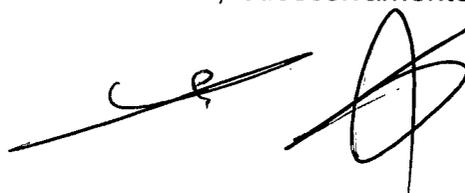
3.2. A Comissão Organizadora/Examinadora designada pela Portaria nº 42/2018 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do Anexo III deste Edital.

3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.

3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:





NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

- 4.1.1. Tiver a maior idade;
- 4.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério de grau de instrução;
- 4.1.3. Sorteio em ato público.
- 4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
- 4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
- 5.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
- 5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.
- 5.4. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
- 5.5. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.

6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- n) Comprovante de Residência atualizado;
- o) Carteira de Vacinação;
- p) Cartão SUS;
- q) 01 Foto 3x4 recente;
- r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.

6.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

6.6.1. Pelo término do prazo contratual;



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

6.6.2. Por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

6.6.3. Por iniciativa do contratado, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CIUENP, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Zona I, Umuarama – PR, ou pelo telefone (44) 3626-4750.

7.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

7.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

7.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestep.pr.com.br.

7.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

7.13. Não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, pelo fato de que no presente Processo Seletivo Simplificado estarão sendo abertas poucas vagas por Emprego Público, não formando o necessário coeficiente, conforme recomendação e entendimento do STF.

7.14. Os candidatos portadores de alguma deficiência poderão se inscrever em cargos cujas atribuições e responsabilidades sejam inteiramente compatíveis com a deficiência de que são portadores, mas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.15. Não serão direcionadas vagas para pessoas Afrodescendentes e Indígenas, uma vez que o Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, não descreve ou contém a reserva de vagas para os citados acima.

7.16. Os candidatos Afrodescendentes e indígenas poderão se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, mas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.

7.17 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

7.18 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.19 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 42/2018 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.

7.20 Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.21 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

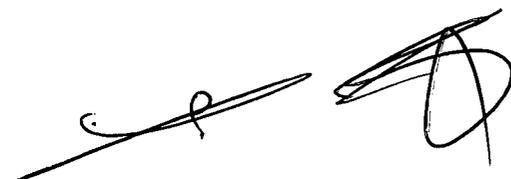
Umuarama/PR, 26 de fevereiro de 2018.



ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

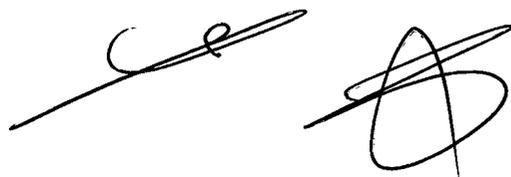


ANEXO I

MÉDICO REGULADOR

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).



Pré-Requisitos:

Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

MÉDICO INTERVENCIONISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).





NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Pré-Requisitos:

Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN/PR.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:

Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

Pré-Requisitos:

- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade de manter sigilo profissional; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e portanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação.

Pré-Requisitos:

Possuir Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

OPERADOR DE RADIO

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para capacitação; operar sistema de radiocomunicação e telefonia nas centrais de Regulação; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, exercer controle operacional da frota de veículos e sistema de atendimento pré-hospitalar; manter equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo território abrangido pelos Serviços de Atendimento Pré-hospitalar Móvel.

Pré-Requisitos:

- Possuir Ensino Médio Completo;
- Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação B);
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos.

FARMACÊUTICO

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de ações como: prestar assistência farmacêutica;



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

promover a farmacovigilância; promover a vigilância sanitária; gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, no âmbito do SAMU 192 Noroeste do Paraná, nos termos da legislação vigente.

Pré-Requisitos:

Curso superior em Farmácia com inscrição ativa no Conselho Regional de Farmácia – CRF/PR.

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) MÉDICO REGULADOR

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Regional
Médico Regulador	01 + CR	R\$ 8.050,44	24	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Pós-graduação lato sensu/stricto sensu nas áreas: Clínica Médica, Cardiologia, Medicina de Urgência e Pediatria, Cirurgia Geral, Terapia Intensiva.	1,0	2,0
Pós-graduação lato sensu/stricto sensu nas demais áreas.	1,0	1,0
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou APH (atendimento pré-hospitalar).	0,25 pontos p/ ano	2,0
Certificado de cursos de: ATLS (Suporte Avançado de Vida no Trauma), ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), PHTLS (Suporte de Vida no Trauma Pré-hospitalar) e/ou FCCS (Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica).	0,5 pontos p/ curso	2,0
Certificação como Instrutor de cursos: ATLS, ACLS, PALS, PHTLS e/ou FCCS.	1,0 pontos p/ curso	3,0
Total		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,0 PONTO

II) MÉDICO INTERVENCIÓNISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Regional
Médico Intervencionista	01 + CR	R\$ 8.050,44	24	Umuarama/PR




Médico Intervencionista	CR	R\$ 8.050,44	24	Cianorte/PR
Médico Intervencionista	01 + CR	R\$ 8.050,44	24	Paranavaí/PR
Médico Intervencionista	CR	R\$ 8.050,44	24	Campo Mourão/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Pós-graduação lato sensu/stricto sensu nas áreas: Clínica Médica, Cardiologia, Medicina de Urgência e Pediatria, Cirurgia Geral, Terapia Intensiva.	1,0	2,0
Pós-graduação lato sensu/stricto sensu nas demais áreas.	1,0	1,0
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou APH (atendimento pré-hospitalar).	0,25 pontos p/ ano	2,0
Experiência e prática docente em instituições públicas ou privadas	0,25 pontos p/ ano	1,5
Certificado de cursos de: ATLS (Suporte Avançado de Vida no Trauma), ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), PHTLS (Suporte de Vida no Trauma Pré-hospitalar) e/ou FCCS (Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica).	0,5 pontos p/ curso	2,0
Certificação como Instrutor de cursos: ATLS, ACLS, PALS, PHTLS e/ou FCCS.	0,75 pontos p/ curso	1,5
Total		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,0 PONTO

III) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Regional
Enfermeiro Intervencionista	01 + CR	R\$ 3.810,44	36	Umuarama/PR
Enfermeiro Intervencionista	01 + CR	R\$ 3.810,44	36	Cianorte/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R\$ 3.810,44	36	Paranavaí/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R\$ 3.810,44	36	Campo Mourão/PR

CR = Cadastro de Reserva



b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Curso BLS – Suporte Básico de Vida	0,5	0,5
Curso ACLS – Suporte Avançado à Vida em Cardiologia	0,5	0,5
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar	0,5	0,5
Curso ATLS – Suporte Avançado à Vida no Trauma	0,5	0,5
Curso PALS – Suporte Avançado à Vida em Pediatria	0,5	0,5
Curso ATCN – Suporte de Vida no Trauma para Enfermagem	0,5	0,5
Pós-Graduação em Urgência/Emergência e/ou equivalente	0,5	1,0
Curso de urgências com carga horária mínima de 8 horas	0,25	0,75
Experiência profissional, como Socorrista, na área de Urgência/Emergência e/ou APH (Atendimento Pré-hospitalar)	0,25 pontos p/ ano	1,25
Tempo de serviço como Enfermeiro em SAMU	0,5 pontos p/ ano	2,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em APH	0,25 pontos p/ ano	1,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em Instituição de Saúde	0,25 pontos p/ ano	1,0
	Total	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 1,0 PONTO

IV) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Regional
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 + CR	R\$ 1.711,12	36	Umuarama/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 1.711,12	36	Cianorte/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 + CR	R\$ 1.711,12	36	Paranavaí/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 1.711,12	36	Campo Mourão/PR

CR = Cadastro de Reserva






NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

Obs.: O Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP, sendo que no caso de prestação de serviço fora da Sede da Regional, será fornecido o Vale Transporte ou Auxílio Transporte nos termos da CLT e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, na forma da Lei.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Curso BLS – Suporte Básico de Vida	0,5	0,5
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar	1,0	1,0
Graduação em qualquer área	3,0	3,0
Curso de urgências com carga horária mínima de 8 horas	0,5	1,5
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em APH privado (6 meses completos)	0,5	1,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em Instituição de Saúde (1 ano completo)	0,25	1,0
Total		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 1,0 PONTO

V) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Regional
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R\$ 1.596,16	36	Umuarama/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.596,16	36	Cianorte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.596,16	36	Paranavaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R\$ 1.596,16	36	Cruzeiro do Sul/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R\$ 1.596,16	36	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R\$ 1.596,16	36	Manoel Ribas/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.596,16	36	São João do Ivai/PR

Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.596,16	36	Ivaiporã/PR
-----------------------------------	----	--------------	----	-------------

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: O Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP, sendo que no caso de prestação de serviço fora da Sede da Regional, será fornecido o Vale Transporte ou Auxílio Transporte nos termos da CLT e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, na forma da Lei.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Curso BLS – Suporte Básico de Vida	0,5	0,5
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar	1,0	1,0
Curso técnico na área da saúde	1,5	1,5
Curso de urgências com carga horária mínima de 8 horas	0,5 pontos p/ curso	1,0
Graduação em qualquer área	2,5	2,5
Tempo de serviço como Condutor em SAMU (6 meses completos)	0,5	1,5
Tempo de serviço como Condutor em APH privado (anos completos)	0,25	0,75
Tempo de serviço como Condutor em Instituição de Saúde (anos completos)	0,25	0,75
Tempo de serviço como motorista profissional (anos completos)	0,25	0,5
Total		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 1,0 PONTO

VI) TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

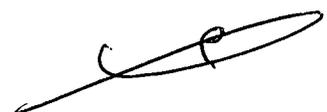
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Técnico Auxiliar Regulação Médica	02 + CR	R\$ 1.711,12	36	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor
---------------------------	-----------	-------



NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

		Máximo
Curso BLS – Suporte Básico de Vida	0,5	0,5
Graduação em qualquer área	2,5	2,5
Curso de Informática Básico	0,5 pontos p/ curso	1,0
Curso de Digitação	1,0	1,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em APH privado (1 ano completo)	0,5	1,0
Tempo de serviço como Técnico de Auxiliar de Regulação Médica (1 ano completo)	0,5	2,0
	Total	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 1,0 PONTO

VII) OPERADOR DE RADIO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Operador de Rádio	01 + CR	R\$ 1.582,97	36	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Curso BLS – Suporte Básico de Vida	0,5	0,5
Graduação em qualquer área	2,5	2,5
Curso de Informática Básico	0,5 pontos p/ curso	1,5
Curso de Digitação	1,0	1,0
Tempo de serviço como Operador de Rádio em SAMU (6 meses completos)	1,0	3,0
Tempo de serviço como Operador de Rádio em Instituição privada (1 ano completo)	0,5	1,5
	Total	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 1,0 PONTO

VIII) FARMACÊUTICO

a) QUADRO DE VAGAS

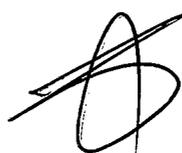
Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Farmacêutico	01 + CR	R\$ 1.910,80	20	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Curso de Pós-graduação Latu Sensu	0,75	1,5
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu	1,0	2,0
Experiência profissional como Farmacêutico em Serviço de Urgência/Emergência	0,5 pontos p/ ano	4,0
Experiência profissional como Farmacêutico	0,5 pontos p/ ano	2,5
Total		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 1,0 PONTO




ANEXO IV

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	26/02/2018
Período de Inscrições	01/03/2018 A 16/03/2018
Julgamento	19/03/2018 A 21/03/2018
Divulgação do Resultado	22/03/2018
Recursos	23/03/2018
Homologação do Resultado	28/03/2018

